

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 630– Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB - Quinta, 03 de Novembro de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 630 – Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Novembro de 2022

OFÍCIO

Ofício de nº. 0373/2022/PMS-GAB

Sousa/PB, 03 de novembro de 2022.

Ao

Banco do Brasil S.A.

Agência 0759-5 - Setor Público Paraíba

Senhor Gerente,

Ref.: Município de Sousa. Delegação de Poderes para movimentação bancária.

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados sejam autorizados a realizar **movimentação das contas deste Município/Fundo Municipal de Saúde**, especificamente da conta 56938-0, agência 0759-5, relativa ao convênio n.º 044-2022, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão competente.

Órgão de representação:

CNPJ	Razão Social
05.626.697/0001-24	Fundo Municipal de Saúde de Sousa

Outorgados com no mínimo DUAS assinaturas em conjunto:

01.	Nome	CPF
	FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA	840.833.284-87
	Cargo	Assinatura obrigatória?
	Prefeito	Não



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 630 – Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Novembro de 2022

02.	Nome	CPF
	AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS	054.211.254-08
	Cargo	Assinatura obrigatória?
	Secretária de Saúde	Não
03.	Nome	CPF
	FRANCISCA SINARIA SOUSA ESTRELA	029.500.564-58
	Cargo	Assinatura obrigatória?
	Diretora Administrativa Financeira	Não

Poderes delegados:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar debito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico;
- Sustar ou contraordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 630 – Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Novembro de 2022

- Efetuar saques em conta-corrente;
- Efetuar saques em poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, Autoatendimento Setor Público e BB Digital;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Cartão transporte - Autorizar débito ou transferência por meio eletrônico;
- Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro, Autoatendimento Setor Público e BB Digital;
- Assinar Contrato de Abertura de Crédito;
- Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços.

Seguem anexas cópias dos Atos de Nomeação dos outorgados, acompanhados das devidas publicações.

Atenciosamente,

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 630 – Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Novembro de 2022

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A ASSOCIAÇÃO DOS LÍDERES UNIDOS EM CRISTO - ALUC.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **ASSOCIAÇÃO DOS LÍDERES UNIDOS EM CRISTO - ALUC**, com sede na rua São Paulo, nº 50, Bairro Jardim Sorrilândia I, CEP 58805-200, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 34.787.627/0001-56, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal nº 2.840**, neste ato representado por Julio Matias de Lima, brasileiro, RG.: 2334915 SSP-PB. CPF.: 044.585.794-36, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, na seguinte forma e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre o **MUNICÍPIO DE SOUSA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS LÍDERES UNIDOS EM CRISTO - ALUC** com vistas a realizar o evento tradicional do Município **CRUZADA EVANGELÍSTICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

1 - Compete ao Município:

A - Repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) À Associação dos Líderes Unidos em Cristo- ALUC, a ser pago até o dia 04 de novembro de 2022.

2 - Compete a Associação dos Líderes Unidos em Cristo:

A - Prestar contas de repasse da contribuição com a finalidade de realizar o evento tradicional do Município **CRUZADA EVANGELÍSTICA**, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 630 – Edição Especial de Novembro de 2022

Sousa/PB – Quinta, 03 de Novembro de 2022

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 03 de Novembro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

JULIO MATIAS DE LIMA
Presidente do Instituto

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA